SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 22/76/M:

Introduz alterações ao Diploma Legislativo n.º 858, de 28 de Outubro de 1944 (subsídio de família).

Decreto-Lei n.º 23/76/M:

Determina que o regime de licença graciosa do pessoal docente dos diferentes graus e ramos de ensino seja regulado, em Macau, pelo disposto no Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor.

Decreto-Lei n.º 24/76/M:

Dá nova redacção ao artigo 11.º do Decreto n.º 48 277, de 16 de Março de 1968 (Obra Social dos Serviços de Marinha).

Portaria n.º 112/76/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 14), artigo 191.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1976.

Portaria n.º 113/76/M:

Adita vários números ao artigo 4.º da Portaria n.º 234/74, de 30 de Novembro (delegações concedidas ao chefe dos Serviços de Finanças).

Portaria n.º 114/76/M:

Abre um crédito especial de \$430 660,00 que será inscrito em capítulo e artigos adicionais à tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1976.

Portaria n.º 115/76/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, relativo ao ano económico de 1976.

Residências do Governo:

Extracto de despacho.

Repartição do Gabinete:

Despacho n.º 46/76 que exonera um alferes miliciano de engenharia das funções de engenheiro de 2.ª classe dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

Extractos de despachos.

Secretaria da Assembleia Legislativa e do Conselho Consultivo:

Extracto de despacho.

Servicos de Administração Civil:

Extractos de portarias. Extracto de despacho.

Serviços de Educação:

Extractos de despachos.

Servicos de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extracto de despacho.

Declarações.

Serviços de Economia:

Extractos de despachos de licenciamento.

Síntese do pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial a denominar-se «Fábrica de artigos de vestuário Sai Land».

Servicos de Obras Públicas e Transportes:

Declarações.

Comissão de Terras:

Extractos de despachos.

Servicos de Marinha:

Declaração.

Forcas de Segurança de Macau:

Polícia de Segurança Pública:

Rescisão de contrato.

Extractos de despachos.

Declarações,

Polícia Marítima e Fiscal:

Extracto de despacho.

Declarações.

CORPO DE BOMBEIROS:

Rescisões de contratos.

Extractos de despachos.

令第四次 着在十

條

増設數款 月三十日第式三

(授給財政

S廳長若

干 訓

准

照

批

示

綱

要

數

件

酒

於 "Fábrica

de

artigos

de

vestuário

 S_{a}^{-1}

廳

請事宜

Land" 製衣工業塲所請求准許開設之申

四

t

四

號

M號訓令:

職

權

四

七

六/

M

號

訓

批

示

綱

要

數

件

聲

明

書 綱 合

批 取

示

要 約 廳

數 件

> 件 件

消

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Educação, sobre o concurso para promoção a segundo--oficial do quadro privativo dos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Finanças, sobre a venda em hasta pública de diversos artigos e materiais.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento da vaga de arquivista do quadro auxiliar, entre os aspirantes, de nomeação definitiva, dos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial a denominar-se «Oficina de Lavandaria e Tinturaria Arte Moderna, Limitada».

Dos Serviços de Marinha, sobre a data da realização das provas práticas do concurso para promoção a primeiro-escriturário do quadro privativo dos mesmos Serviços.

核准

澳門郵電 五

廳

九七六年度第 號訓令

副

預

七

天/

M

算冊

門附加章條內列入一九七六年度總預算冊平常支出部特開款項一宗四十三萬零六百六十元,

Das Forças de Segurança de Macau, sobre o concurso público para obras de beneficiação e adaptação nas antigas messe de oficiais e casa da guarda do quartel de Coloane.

Da Câmara Municipal das Ilhas, sobre o concurso para provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro da mesma Câmara Municipal,

> Nota: - Foi publicado um suplemento ao «Boletim Oficial» n.º 24, de 12 de Junho de 1976, inserindo o se-

Telegrama

Diploma que torna extensivo, com algumas alterações, ao território de Macau, o Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio (eleição do Presidente da República).

七號國令第一一次修訂一九六八年二 79

方面係 辦理 規定各級 三/七六/ M

及各組教員之渡假 令

依照現行海外公務員章程之規定級及各組教員之渡假制度在澳門 號法

敎

批

示

綱

要

數

件

號立法條例內文 訂一九四四年十 (家庭補助 月二十 凣 費 日

第

八

五

八

批

示

綱

要

件 件

批 取

示 銷

綱 合

要 約

數

件 件

數

文

防

局

明

書 綱

數 要

件

示

件

湨

闁

政

府

七

M

法

令

8

氏

訓 令

綱

要

數

批 示 綱 要

政府 住

理

處 件

水

稽

査

隊

批 示

着將

九七六年度總預算

定

七

M

號

訓

令

追門

加第

章

第一九

條

四 #

款金額調 平常支出部

動

聲

明

書

件

daria

œ

Tinturaria

Arte Moderna, Limi-

tada"

洗染工業場所請求准許開設之申

利會

日令第一一條條文(海軍軍九六八年三月十六日第四

務廳 八式

福 七

財

政

批

示

綱

要

數

件

財

政

七六/

M

號法

令

衞

生

救

酒

批

示

綱

要

數

件

財

政

團體

大等

文員

事宜

育

廳佈

告

關

綗 要

數 件

經 考塡補 本廳助 佈 理 於 "Oficina

人員團體檔案員 缺

廳 佈 告 在實職辦 事員 中 事 招

拍賣事 廳佈 宜 告 關於 數 種物品及物料之

於考陞本廳就 地

Tradução feita por António Galdino Dias, secretário dos Negócios Chineses.

de

Lavan-

衳

處

四六

七六號

示

免除

陸

軍

工

程 師 職

少

安

警

察

尉

在工

一務運

輸

廳 批

所

担

任之式等工程

批

示

綱

要

件

法

塈

諮

詢

聲 明 書

海 軍 Ì 務

批 示 綱

件

土 明 地 書 委 數 員 件

聲

務

運

輸

摘要

要 會 數

件

(共和國總統選 件 將五月三 日 第三 展至澳門 九 1 A 實

六號法令連同若干修正伸

文

法例

告 於座落路環前陸 軍

軍

海軍軍務 門保安部隊佈 程之招標事宜 官俱樂部及前兵營警衞室修繕及配 就地人員團體 廳 佈 等書記考試日期事宜 於以實習 方式考陞

闗 於招考填 補 本廳

島

體大等文員 市政廳佈告 缺事宜

九七六年 1 \exists 增 第 發 附刋 四 1號政府1 ·內容如一 公報於六 下:

附

註:一

月

Governo de Macau

Decreto-Lei n.º 22/76/M

de 19 de Junho

O abono de subsídio de família em Macau é regulado pelo Diploma Legislativo n.º 858, de 28 de Outubro de 1944, sendo os quantitativos fixados de acordo com percentagens sobre os vencimentos de categoria então em vigor.

Pelo Decreto Provincial n.º 10/73, de 29 de Dezembro, foi introduzido o regime de abono de harmonia com as categorias das letras funcionais do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Ao longo destes trinta anos, os quantitativos dos subsídios, a par dumas ligeiras adaptações ou equiparações, mantiveram-se inalterados.

Com o actual elevado nível de custo de vida, verifica-se que o subsídio, principalmente para os escalões mais baixos do funcionalismo público, está absolutamente desactualizado e exageradamente pequeno.

Por outro lado é intenção do Governo igualar o subsídio de família para todos os funcionários.

Assim, e numa primeira fase, de acordo com as disponibilidades financeiras existentes, pelo presente diploma é elevado o abono de subsídio de família por forma a estabelecer-se um regime mais equitativo, abrangendo nesta melhoria os servidores do Estado das letras (Z") até à letra (Q), o que representa 89% do total dos abonos, ao mesmo tempo que se diminui o das letras (A), (B) e (C).

São também introduzidas algumas alterações julgadas convénientes, com vista a eliminar certas anomalias e ainda tornar extensivo tal direito em relação às pessoas de família excedentes a 10 a cargo dos servidores do Estado, acabando-se assim o limite previsto no artigo 51.º do mesmo diploma.

Com o parecer favorável dos Serviços de Finanças;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. O subsídio de família estabelecido para os servidores do Estado abrangidos nas categorias das letras (Z") a (Q) do artigo 90.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino passa a ser de \$50,00 mensais para cada uma das primeiras duas pessoas, reduzindo-se para metade a partir da terceira.

2. O subsídio de família estabelecido para as categorias das letras (A), (B) e (C) fica reduzido a \$88,00 mensais, abonado nas condições do número anterior.

Art. 2.º É eliminado do artigo 51.º do Diploma Legislativo n.º 858, de 28 de Outubro de 1944, o limite do número de pessoas que dão direito ao subsídio de família, passando tal direito a ser extensivo às pessoas de família excedentes a 10.

Art. 3.º O artigo 52.º do Diploma Legislativo n.º 858, de 28 de Outubro de 1944, alterado pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 645, de 31 de Outubro de 1964, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 52.º No caso de marido e mulher serem funcionários, é reconhecido a um cônjuge o direito ao subsídio de família em relação às pessoas que tiver a cargo, excluído o outro cônjuge.

Art. 4.º É revogado o § 3.º do artigo 52.º do Diploma Legislativo n.º 858, aditado pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 645, de 31 de Outubro de 1964.

Art. 5.º O presente decreto entra em vigor em 1 de Julho de 1976.

Assinado em 16 de Junho de 1976.

Publique-se.

O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

Decreto-Lei n.º 23/76/M

de 19 de Junho

Considerando que a execução do Decreto n.º 176/73, de 17 de Abril, que estabeleceu novo regime de licença graciosa do pessoal docente, traz inconvenientes de vária ordem, quer para o serviço, quer para os beneficiários, os quais, por maioria, optaram pelo regime estabelecido pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, que aprovou o Estatuto do Funcionalismo Ultramarino;

Sob proposta da Repartição dos Serviços de Educação;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º O regime de licença graciosa do pessoal docente dos diferentes graus e ramos de ensino regula-se, em Macau, pelo disposto no Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Art. 2.º Fica revogado o Decreto n.º 176/73, de 17 de Abril.

Assinado em 16 de Junho de 1976.

Publique-se.

O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

Decreto-Lei n.º 24/76/M

de 19 de Junho

Considerando a necessidade de alterar a redacção do artigo 11.º do Decreto n.º 48 277, de 16 de Março de 1968, por forma a ajustar as gratificações actualmente atribuídas;

Sob proposta do Conselho da Administração da Obra Social dos Serviços de Marinha;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º O artigo 11.º do Decreto n.º 48 277, de 16 de Março de 1968, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 11.º Na Obra Social dos Serviços de Marinha são atribuídas as seguintes gratificações mensais, que constituirão encargo do orçamento privativo daquele organismo:

125,00
114,00
100,00
60,00
40,00

Art. 2.º Ao tesoureiro do Conselho de Administração é fixado o quantitativo mensal de \$50,00 para abono de falhas.

Art. 3.º O presente diploma entra em vigor a partir de 1 de Junho de 1976.

Assinado em 16 de Junho de 1976.

Publique-se.

O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

Portaria n.º 112/76/M de 19 de Junho

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1976;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

- 1. É reforçada a verba do capítulo 10.º, artigo 191.º, n.º 14) «Serviços de Finanças Despesas comuns Despesas correntes Transferências Sector Público: À Missão de Estudos Cartográficos de Macau» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$9 000,00.
- 2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 15.º

Serviço Meteorológico

Despesas correntes

Artigo 268.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos 9 000,00

Governo de Macau, aos 14 de Junho de 1976. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

Portaria n.º 113/76/M

de 19 de Junho

Pelo artigo 4.º da Portaria n.º 234/74, de 30 de Novembro, foram delegadas no chefe dos Serviços de Finanças, competências para resolução de determinados assuntos.

Considerando conveniente ampliar essas delegações com vista a um mais rápido andamento dos serviços a cargo daquela Repartição;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador de Macau manda:

Artigo único. São aditados ao artigo 4.º da Portaria n.º 234/74, de 30 de Novembro, os seguintes números:

15) Autorização para pagamento das despesas com as assinaturas do *Boletim Oficial* e do *Diário da República* e sua encadernação.

.....

- 16) Autorização para pagamento de assinatura de caixa de apartados, taxas telefónicas e prémios a hemodadores.
- 17) Autorização das despesas que se enquadrem na rubrica «conservação e aproveitamento de bens», até ao montante de \$ 200,00.
- 18) Autorização para pagamento da comparticipação em multas não pagas aos denunciantes pelas infracções ao Decreto n.º 46 371, de 8 de Junho de 1965.
- 19) Autorização para concessão de subsídios por morte e de funeral.

Governo de Macau, aos 14 de Junho de 1976. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

Portaria n.º 114/76/M

de 19 de Junho

Reconhecendo-se a necessidade de criar o meio financeiro para ocorrer aos encargos resultantes da execução do Decreto-Lei n.º 14/76/M, de 22 de Maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/76, que reestruturou a Emissora de Radiodifusão de Macau, transformando-a em Serviço Público do Estado;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nos n.ºs 1.º a 3.º do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos da alínea c) do artigo 11.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial de \$ 430 660,00 que será inscrito em capítulo e artigos adicio-

nais à tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO 19.0-B

Emissora de Radiodifusão de Macau

Despesa ordinária

Despesas correntes:

Artigo 375.º-N — Vencimentos e salários:

· ·	
1) Vencimentos\$	77 970,00
2) Salários do pessoal dos qua-	
dros\$	43 440,00
3) Salários do pessoal eventual \$	103 000,00
•	

,	
\$	224 410,00
Artigo 375.º-O — Horas extraordinárias\$	8 000,00
Artigo 375.º-P — Subsídio de residência\$	3 200,00
Artigo 375.º-Q — Telefones individuais\$	1 500,00
Artigo 375.º-R — Vestuário e artigos pessoais —	
Compensação de encargos\$	1 000,00
Artigo 375.º-S — Subsídio de família\$	10 000,00
Artigo 375.º-T — Bens duradouros:	

• , • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
tura e recreio\$	1 000,00	
2) Material fabril, oficinal e de		
laboratório\$	3 000,00	
3) Material honorífico e de re-		
presentação\$	500,00	
4) Equipamentos de secretaria \$	6 000,00	
5) Outros bens duradouros\$	1 000,00	
,	\$	11 500,00

Artigo 375.º-U — Bens não duradouros:

1) Material de educação, cul-

1) Combustíveis e lubrificantes . \$	1 050,00
2) Consumos de secretaria \$	5 000,00

3) Outros bens não duradouros.. \$ 24 000,00 \$ 30 050,00

Artigo 375.º-X — Despesas gerais de funcionamento:

1) Encargos próprios de insta-	
lações\$	32 000,00
2) Comunicações\$	80 000,00
3) Publicidade e propaganda \$	500,00
4) Trabalhos especiais diversos .\$	7 500,00
5) Encargos não especificados\$	1 000,00
	\$ 121

-\$ 121 000,00 -----

\$ 430 660,00

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior, são utilizadas disponibilidades de igual montante, a retirar do artigo 376.º — Saldo orçamental — da mesma tabela de despesa, de harmonia com o disposto no artigo 14.º do Decreto Provincial n.º 55/75, de 31 de Dezembro.

Governo de Macau, aos 16 de Junho de 1976. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

Portaria n.º 115/76/M de 19 de Junho

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, para o ano económico de 1976;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, relativo ao ano económico de 1976, na importância de \$ 572 628,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo Conselho de Administração dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau.

Governo de Macau, aos 16 de Junho de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

1.º orçamento suplementar da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, relativo ao ano económico de 1976

Cap.	Art.	N.º	Al.	Designação	Importância
				RECEITA	
				Disponibilidades a retirar do «Saldo orçamental» da tabela de despesa do orçamento de 1976 (Cap.º 1.º, Art. 29.º)	\$ 555 500,00
	 			Receitas de capital	
	7.0	1	_	Outras receitas de capital: Saldo de contas de anos findos	\$ 17 128,00
				Total	\$ 572 628,00
				DESPESA	
			 	Para reforço das seguintes verbas:	
				Despesas correntes	
1.º	17.0	<u> </u>		Classe inactiva — Pensões de aposentações e reforma	\$ 140 628,00
	19.0	1	-	Bens duradouros: Construções e grandes repara- ções	\$ 90,000,00
	20.0	3	_	Bens não duradouros: Alimentações, roupas e calçados	\$ 2 000,00
				Despesas de capital	
	27.0	1	_	Investimentos: Maquinaria e equipamentos	\$ 10 000,00
				Para inscrição da seguinte verba:	
1.0		_		Despesas correntes	
	26.°A			Outras despesas correntes: Subsídio de férias concedido aos servidores do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 13/76/M, de 22 de Maio, publicado no Boletim Oficial n.º 21/76	\$ 330 000,00
	į		1	Total	\$ 572 628,00

Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 8 de Junho de 1976. — O Conselho de Administração, Hipólito Botelho Ponce de Leão. — José Nereu Santos. — Artemisia Maria dos Santos.

SECRETARIA DAS RESIDÊNCIAS DO GOVERNO

Extracto de despacho

Por despacho de 11 do corrente:

Cassiano Pinto, agente-auxiliar de 1.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária, exercendo por substituição o cargo de fiel das Residências do Governo — transitado, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, aditado pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 18/76/M, de 5 de Junho, para o lugar de fiel das Residências do Governo, criado pelo n.º 1 do artigo 1.º do referido Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, e publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52/75.

Secretaria das Residências do Governo, em Macau, aos 19 de Junho de 1976. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Luís M. B. de Morais Santos*, major de artilharia c/CGEM.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Despacho n.º 46/76

- 1. Por meu despacho de 25 de Fevereiro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, de 1 de Março do mesmo ano, foi o alferes miliciano de engenharia, Alfredo Augusto Casais Baptista, que havia sido mobilizado para Macau, nos termos do Decreto n.º 49 107, de 7 de Julho de 1969, mandado prestar serviço na Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, como engenheiro de 2.ª classe.
- 2. Devendo regressar à metrópole no próximo dia 1 de Julho do corrente ano, por haver já passado à disponibilidade o 2.º turno de incorporação de 1974, a que pertence, determino que a partir da data acima referida seja o alferes miliciano de engenharia, Alfredo Augusto Casais Baptista, exonerado das funções de engenheiro de 2.º classe da referida Repartição.

Residência do Governo de Macau, aos 14 de Junho de 1976. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

Extractos de despachos

Por despacho de 8 de Junho de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

Manuel Joaquim Pinto, assistente técnico de 1.ª classe dos Serviços de Planeamento e Integração Económica — nomeado, ao abrigo do preceituado no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 49 353, de 3 de Novembro de 1969, conjugado com a delegação ministerial de 8 de Março último, e com o artigo 15.º-1 b) do Estatuto Orgânico de Macau, em comissão ordinária de serviço nos termos dos artigos 36.º a 39.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, especialista dos mesmos Serviços, no lugar vago pela desligação do serviço, para efeitos de aposentação, de Joaquim Morais Alves.

Por despacho de 9 de Junho de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

Vítor Manuel Marques Ramos Reynaud, assistente técnico adjunto dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau — nomeado, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 15/76/M, de 22 de Maio, conjugado com o disposto no artigo 37.º do-Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo De-

creto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de chefe dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau. (É devido o emolumento na importância de \$40,00 para o Tribunal Administrativo).

Por despacho de 15 de Junho de 1976:

Beatriz dos Remédios Valoma, terceiro-oficial do quadro privativo da Repartição do Gabinete do Governo de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 47 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 19 de Junho de 1976. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Luís M. B. de Morais Santos*, major de artilharia c/CGEM.

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO

Extracto de despacho

Por despacho de 11 de Junho de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

José Maria Basílio, primeiro-oficial da Secretaria da Assembleia Legislativa e do Conselho Consultivo do Governo — promovido a chefe de secção (secretário) da mesma Secretaria, nos termos do artigo único do Decreto-Lei n.º 18/76/M, de 5 de Junho, no lugar criado pelo n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Secretaria da Assemblia Legislativa e do Conselho Consultivo do Governo de Macau, aos 19 de Junho de 1976. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Luis M. B. de Morais Santos*, major de artilharia c/CGEM.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 15 do corrente:

Natércia Maria Mendes, primeiro-escriturário, interino, do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado no Centro de Recuperação Social de Macau: de 13-4-1966 a 10-5-1976 — 10 anos e 28 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 12

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 13-4--1974 a 10-5-1976 2 --

José da Costa Geraldes, guarda de 1.ª classe n.º 84/57, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 4 de Abril de 1973, publicado no Boletim Oficial de Macau n.º 14, de 7-4-1973, com os aumentos legais 5 6 Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço em Macau: de 1-1--1973 a 31-12-1975 - 3 anos que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 2 12 Tempo de serviço prestado como militar na metrópole: de 25-3-1950 a 3-8-1951 e de 15-8-1951 a 24-9-1951, equivalem a 5 20

Choi Fu, guarda de 2.ª classe n.º 243, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, na situação de aguardando aposentação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Total 34

1 8

Lo Iat Tim, operário auxiliar do quadro do pessoal assalariado, dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau—liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

 Francisco Xavier Leão, guarda de 3.ª classe n.º 202/44, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

Francisco José Manhão, aspirante do quadro privativo administrativo dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Herculano Silvânio da Rocha, aspirante do quadro privativo administrativo dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

TOTAL

5

Lei Tim, servente de 1.ª classe n.º 62, dos Serviços de Marinha de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado na Repartição dos Serviços de Marinha de Macau: de 8-2-1954 a 28-5-1976 — 22 anos, 3 meses e 19 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a

Ieong Kit Leng, enfermeira de 2.ª classe do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

Anos Meses Dias

11 4 19

2.º — Para efeitos de licença graciosa:
Tempo de serviço prestado: de 15-11-1974 a 10-5-1976

1 5 26

Ung Mei Si, enfermeira de 2.ª classe do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau—liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado no Centro de Recuperação Social: de 1-7-1966 a 10-5-1976 — 9 anos, 10 meses e 10 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...

11 10 —

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 1-7-1974 a 10-5-1976

1 10 10

Maria Madalena Ché, enfermeira de 1.ª classe do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado no Centro de Recuperação Social de Macau: de 22-2-1966 a 10-5-1976 — 10 anos, 2 meses e 17 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 12 3 2

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 22-2--1974 a 10-5-1976 2 2 17

Tang Tong Seng, guarda de 3.ª classe n.º 461/51, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

TOTAL

35

2 23

Maria Celina Viegas Pires Afonso, professora contratada do terceiro grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado no Liceu Nacional Infante D. Henrique de Macau: de 1-10-1966 a 31-7-1967 e de 2-10-1967 a 30-9-1973 — 6 anos e 10 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a

8 2 12

(O selo devido na importância de \$6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por guia m/B).

Extracto de despacho

Por despacho de 25 de Fevereiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Junho do mesmo ano:

Dr. Augusto Pires Estrela, intendente administrativo, chefe dos Serviços de Administração Civil de Macau e António Ernesto Silveiro Gomes Martins, terceiro-oficial do quadro de secretaria dos mesmos Serviços, respectivamente, instrutor e escrivão do processo disciplinar do observador de 2.ª classe do Serviço Meteorológico de Macau, José Francisco Lopes da Silva — atribuídas, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, as importâncias totais de \$1 920,00 e \$1 200,00 correspondentes às gratificações diárias de 80 \$00 e 50 \$00, previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, pelo período de 120 dias, levados para concluir o referido processo.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 19 de Junho de 1976. — O Substituto do Chefe dos Serviços, Gastão Humberto Barros, adjunto do Chefe dos Serviços.

SERVICOS DE EDUCAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de 22 de Maio de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Junho do mesmo ano:

Fernando dos Reis, aliás Fernando Ricardo, escriturário de 2.ª classe, contratado, do Ensino Primário Oficial, único candidato aprovado no respectivo concurso de promoção — promovido a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, contratado, do Ensino Primário Oficial, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar o lugar criado pelo artigo 4.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, ainda não provido. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 29 de Maio de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Junho do mesmo ano:

António Maria Dias Azedo — contratado para o cargo de auxiliar de 4.ª classe do Ensino Primário Oficial português e luso-chinês, ao abrigo do disposto nos artigos 45.º e 46.º e em obediência às regras do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27

de Abril de 1966, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, ainda não provido. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 19 de Junho de 1976. — O Chefe dos Serviços, Túlio Lopes Tomás.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Extractos de despachos

Por despacho de 8 de Maio findo, registado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Junho corrente:

Natalino Nael Felício Jorge, enfermeiro-chefe do quadro privativo, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, e Tomás da Rosa Pereira, primeiro-oficial do quadro privativo administrativo dos mesmos Serviços, respectivamente na qualidade de instrutor e escrivão do processo disciplinar mandado instaurar contra a servente de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente dos mesmos Serviços, Ao Iok Chi—fixadas, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 079, de 31 de Julho de 1956, as gratificações diárias de \$16,00 e \$10,00 (patacas), respectivamente, pelo período de 22 dias, de 3 a 24 de Março de 1976, inclusive. (Não são devidos selos).

Por despacho de 29 de Maio findo, anotado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Junho corrente:

Diana Inês Gomes, terceiro-escriturário do quadro do pessoal contratado, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato celebrado em 18 de Junho de 1970, para que fora transitada a partir de 1 de Junho do mesmo ano, independentemente de quaisquer outras formalidades.

Por despacho de 29 de Maio findo, registado pelo 'Tribunal Administrativo em 14 de Junho corrente:

Dr. José Afrânio João de Deus Almeida, médico-obstetra do quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, e Virgínia Lau do Rosário, segundo-oficial do quadro privativo administrativo dos mesmos Serviços, respectivamente na qualidade de instrutor e escrivão do processo disciplinar mandado instaurar contra a auxiliar de enfermagem de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado dos mesmos Serviços, Celina Rodrigues Leão — fixadas, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 079, de 31 de Julho de 1956, as gratificações diárias de \$16,00 e \$10,00 (patacas), respectivamente, pelo período de 40 dias, de 13 de Março a 21 de Abril de 1976, inclusive. (Não são devidos selos).

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 19 de Junho de 1976. — O Chefe dos Serviços, Leonel dos Remédios, médico-inspector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 9 de Junho de 1976:

Fernando Manuel Soares Batalha da Silva, aspirante, interino, dos Serviços de Finanças de Macau — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Território, de 3 de Junho corrente, e concedidos 30 dias de licença para tratamento.

De 14 de Junho de 1976:

Vasco Claudino de Almeida, aspirante do quadro privativo geral dos Serviços de Finanças de Macau, exercendo interinamente as funções de arquivista do quadro privativo auxiliar dos mesmos Serviços — concedidos nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Por despacho de 15 de Junho de 1976:

António Joaquim de Sousa, escriturário dos Serviços de Finanças de Macau — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Território, de 11 de Junho corrente, e concedidos 30 dias de licença para tratamento.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Junho de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de despacho

Por despacho de 4 de Junho de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 do mesmo mês e ano:

José Nereu Santos, director de 2.ª classe, por substituição, do quadro do pessoal superior dos C. T. T. U., adjunto do chefe dos Serviços dos C. T. M. — prorrogada a sua nomeação para exercer as funções de director de 2.ª classe dos C. T. T. U., de conformidade com o disposto nos artigos 55.º, alínea a), 56.º n.º 2 e corpo do artigo 59.º e seu § 2.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, enquanto continuar ausente ou impedido, sob que título for, o titular do lugar, Fernando Augusto de Macedo Pinto. (É devido o emolumento de \$40,00 que será pago por desconto no primeiro vencimento).

Declarações

Declara-se para os devidos efeitos que, tendo o fiscal de rádio do quadro do pessoal contratado destes Serviços, Manuel da Silva Matos, sido presente à Junta de Saúde, de conformidade com o artigo 135.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a mesma, em sua sessão ordinária de 3 de Junho de 1976, emitiu o seguinte parecer, confirmado por despacho de 11 do mesmo mês e ano:

«Apto para continuar ao serviço».

— Declara-se para os devidos efeitos que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 3 de Junho de 1976, emitiu o seguinte parecer, confirmado por despacho de 11 do mesmo mês e ano, respeitante a Telma Maria Celestina da Silva Pedruco Granados, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 19 de Junho de 1976. — O Engenheiro Chefe dos Serviços, H. B. Ponce de Leão, engenheiro, E. S. E.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos de licenciamento

Por despacho de 9 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Tung Keng», sito no r/c do prédio n.º 78-A da Rua Marques de Oliveira, para a exploração da indústria de alfaiataria, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Leong Wa Cheok.

(Custo desta publicação \$8,20)

Por despacho de 9 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Vellant» e, em chinês, «Va Lon», sito no 1.º andar do prédio n.º 103 da Rua Francisco Xavier Pereira, para a exploração da indústria de modista, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Má Fong In.

(Custo desta publicação \$ 8,20)

Por despacho de 9 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Kin Meng Hap Kei», sito no r/c do prédio n.º 15 da Rua Luís João Baptista, para a exploração da indústria de alfaiataria, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Lei Fok Tong.

(Custo desta publicação \$ 8,20)

Por despacho de 14 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Mei Mei Hong Kei», sito no r/c do prédio n.º 117 da Estrada Coelho do Amaral, para a exploração da indústria de alfaiataria, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Ho Kam Hung.

(Custo desta publicação \$ 8,20)

Por despacho de 14 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Tai Lei Seong Pio Ian Chat» sito no r/c do prédio n.º 30 da Rua da Esperança, para a exploração de tipografia (impressão de etiquetas comerciais e rótulos), nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Cheong Sio Chong.

(Custo desta publicação \$8,20)

Nos termos do artigo 34.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, e despacho de Sua Excelência o Secretário-Adjunto para Coordenação Económica, de 4 de Junho de 1976, se publica o seguinte:

Yeung Kee Yau, casado, comerciante, natural de Kong Tung, (China), de nacionalidade chinesa e residente em Hong Kong, requereu autorização para a instalação em Macau, nos 9.º e 10.º andares do prédio n.ºs 155–157 da Rua da Ribeira do Patane (Edifício «Iao K'eung»), de um estabelecimento industrial para fabricação de artigos de vestuário, a denominar-se «Fábrica de artigos de vestuário Sai Land» e em inglês «Sai Land Garment Factory».

São os interessados avisados de que poderão ser apresentadas oposições, em quadruplicado, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, na Repartição dos Serviços de Economia. Considerando-se interessados os indivíduos que nesta cidade exerçam a indústria a que o pedido respeita, ou tenham pendente um pedido para instalação ou reabertura de um estabelecimento destinado ao exercício da mesma.

(Custo desta publicação \$ 18,20)

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Junho de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Declarações

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 3 de Junho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 9 do mesmo mês e ano, respeitante ao capataz de 3.ª classe, Reinaldo do Rosário Ângelo, do quadro do pessoal assalariado dos Serviços de Obras Públicas e Transportes:

- «Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».
- Declara-se que a Junta de Saúde de Revisão, em sessão de 7 de Junho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 11 do mesmo mês e ano, respeitante ao pedreiro auxiliar, A Hong aliás Kong Hong, do quadro do pessoal assalariado dos Serviços de Obras Públicas e Transportes:
 - «Não confirmo o parecer da Junta de Saúde. Deve continuar o tratamento em regime ambulatório ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».
- Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 11 de Junho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 15 do mesmo mês e ano, respeitante ao servente de 1.ª classe, Cou Tim, do quadro do pessoal assalariado dos Serviços de Obras Públicas e Transportes:
 - «Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 19 de Junho de 1976. — O Chefe dos Serviços, T. L. da Costa Matos, técnico-chefe (engenheiro civil).

Comissão de Terras

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 21 de Maio do corrente ano, ouvido o Conselho Consultivo do Governo:

Concedida a Chan Iau, casado, morador na Avenida Horta e Costa, n.º 4-A, r/c, de nacionalidade chinesa, proprietário do prédio n.º 41 da Estrada da Areia Preta, a troca simples de um seu terreno com a área de 53^{mq},26, situado no cruzamento da Estrada da Areia Preta, com a Travessa das Hortas, destinado a uma via pública, por outro do Estado com a área de 5^{mq},34, situado na Travessa das Hortas, a fim de ser anexado ao seu terreno proveniente da demolição do mesmo imóvel, para a construção de um novo prédio para comércio e habitação, devendo a pavimentação e a construção do passeio da área do terreno a ceder ao Estado ser feita pelo requerente e à sua custa, sob a fiscalização do Leal Senado.

Concedida à Sociedade de Investimento Predial, «Kuan Heng, Lda.», com sede na Rua Ponte e Horta n.º 25, r/c, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca, representada pelo seu sócio subgerente, José Floriano Pereira Chan, casado, arquitecto, de nacionalidade portuguesa, morador na Rua Almirante Costa Cabral n.º 95, proprietário de um terreno com a área de 3 021^{mq},78, situado na Rua Comendador Kou Ho Neng e a Calçada da Praia, a troca por aforamento, de uma parcela do mesmo terreno pertencente à referida Sociedade, com a área de 56^{mq},40, situada nas mencionadas Rua e Calçada, por outros dois do Estado, com as áreas de 32^{mq},08 e 181^{mq},02, situados na Calçada da Praia e na Avenida da República, destinados a serem anexados ao seu referido terreno para a construção de moradias de luxo, pagando a diferença do valor do terreno do Estado, com a área de 156^{mq},70, situado na referida Avenida, à razão de \$800,00 por metro quadrado, ou seja a importância total de \$125 360,00 (cento vinte e cinco mil trezentas e sessenta patacas) e o respectivo foro de \$0,05 também por metro quadrado.

Concedido a Lao Ian Seng, solteiro, morador na Rua da Barca n.º 4-E, r/c, Ho Sou, casado, morador na Avenida Almirante Lacerda, n.º 72, 1.º andar, ambos de nacionalidade chinesa, Ma Soi Sang, solteiro, morador na Rua da Praia Grande, n.º 47, 3.º andar, Bloco C e Joel Lao, casado com Ho Lai Man, morador no Beco do Tabaco, n.º 12, ambos de nacionalidade portuguesa, todos empregados no comércio, proprietários do prédio n.º 3-D do Beco dos Cotovelos, o aforamento, com dispensa de praça, de uma parcela de terreno com a área de 2^{mq}, 30, situada no referido Beco e confinante com o mencionado imóvel, destinada a ser anexada ao terreno resultante da demolição do mesmo prédio, para a construção de um novo edifício, que respeitará os alinhamentos aprovados, pagando o preço do domínio útil de \$320,00 por metro quadrado de terreno, ou seja a importância de \$736,00 (setecentas trinta e seis patacas) e o correspondente foro de \$0,05 também por metro quadrado.

Comissão de Terras, em Macau, aos 19 de Junho de 1976. — O Presidente da Comissão, T. L. Costa Matos, técnico-chefe (engenheiro civil).

SERVIÇOS DE MARINHA

Declaração

Declara-se para os devidos efeitos que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 24 de Maio do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 11 de Junho do mesmo ano, respeitante ao servente de 1.ª classe n.º 62 destes Serviços, Lei Tim:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço, por falta de robustez física».

Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, aos 19 de Junho de 1976. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Polícia de Segurança Pública

Rescisão de contrato

Anotada pelo Tribunal Administrativo em 14 de Junho do corrente ano:

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador do Território, dada em 27 do mês findo, é rescindido o contrato de provimento, celebrado em 17 de Setembro de 1973 (B. O. n.º 41/1973), com o guarda de 3.ª classe n.º 249/72, Roque Vong, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.ª classe.

Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Maio findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 do corrente mês:

Que, ao chefe de esquadra João Fernandes Meira e ao guarda de 1.ª classe n.º 44/60, António Ferreira, nomeados, respectivamente, instrutor e escrivão de um processo disciplinar mandado instaurar contra o guarda de 3.ª classe n.º 480/72, C'hou Peng K'uan, aliás Pain Kwon, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$80,00 e \$50,00, pelo período de 5 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 13 de Maio de 1976.

Por despachos de 27 de Maio findo, visados pelo Tribunal Administrativo em 14 do corrente mês:

Manuel de Matos Rodrigues, guarda de 2.ª classe n.º 247/64, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — promovido, ao abrigo do artigo 83.º do Regulamento de Promoções do Pessoal deste Corpo de Polícia, aprovado pela Portaria n.º 35/75, de 15 de Março, a guarda de 1.ª classe da mesma Corporação, para preenchimento da vaga resultante de o proprietário do lugar, Ao Chi Seng, ter passado a vencer pela verba «Pessoal aguardando aposentação ou reforma» do capítulo 3.º da tabela de despesa ordinária do orçamento em vigor (Boletim Oficial n.º 21/976). (É devido o emolumento de \$ 16,00).

Roque Vong, guarda de 3.ª classe n.º 249/72, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — promovido, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento de Promoções do Pessoal deste Corpo de Polícia, aprovado pela Portaria n.º 35/75, de 15 de Março, a guarda de 2.ª classe da mesma Corporação, para preenchimento da vaga resultante de o proprietário do lugar, Manuel de Matos Rodrigues, ter sido promovido. (É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho de 3 de Junho do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano:

Que, ao chefe de esquadra, Domingos Fernandes Sabugueiro e ao subchefe de esquadra n.º 573/56, Arnaldo Mourão, nomeados, respectivamente, instrutor e escrivão de um processo disciplinar mandado instaurar contra o guarda de 3.ª classe n.º 704/75, Chang Hang, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$80,00 e \$50,00, pelo período de 5 dias efectivos que demorou a elaborar o processo, o qual foi entregue em 28 de Maio do corrente ano.

Por despacho de 7 de Junho do corrente ano, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano:

Que, o pessoal a seguir indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

- Guarda de 3.ª classe n.º 159/43, Tang Ngau;
- Guarda de 3.ª classe n.º 212/45, Chiang Chau;
- Guarda de 3.ª classe n.º 264/46, Vong Chi Keong desligado do serviço, a partir de 27 de Maio de 1976, de conformidade com a opinião da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão de 17 de Maio do corrente ano, homologado em 27 do mesmo mês e ano, o julgou incapaz de todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:
 - a) Pensão provisória anual de aposentação de Esc: 48 000 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, conforme consta do registo biográfico e ao vencimento base mensal de Esc: 4 000 \$00, do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro;
 - b) Pensão complementar anual de Esc: 2 400 \$00, calculada nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente ao vencimento atribuído ao mesmo grupo pelo Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro, enquanto residir no território.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(São devidos os emolumentos individuais de \$16,00).

Por despacho de 11 de Junho do corrente ano:

José Dias Martins, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do § 3.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, mais trinta dias de licença graciosa, a juntar aos 150 dias já concedidos, por despacho de 17 de Abril de 1975, publicado no Boletim Oficial n.º 17, de 26 do mesmo mês e ano, perfazendo assim 180 dias de licença graciosa para gozar na metrópole.

Declaração n.º 39/76

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão de 11 de Junho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 12 do mesmo mês e ano, respeitante ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Guarda de 1.ª classe n.º 270/46, Henrique Campos:

«Apto para o serviço, devendo contudo, serem-lhe distribuídos serviços moderados, por um período de noventa dias».

Guarda de 1.ª classe n.º 398/49, Lal Singh:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Declaração n.º 40/76

Declara-se que a Junta de Saúde de Revisão, em sessão de 31 de Maio findo, emitiu o seguinte parecer, homologado em 14 do corrente mês, respeitante ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Guarda de 3.ª classe n.º 156/43, Kok Fat:

«Considerado incapaz para o serviço por falta de robustez física».

Guarda de 3.ª classe n.º 190/44, Gaspar dos Remédios:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Guarda de 3.ª classe n.º 191/44, Raul Rodrigues Leão:

«Considerado incapaz para o serviço por falta de robustez física».

Declaração n.º 41/76

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 3 de Junho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 14 do mesmo mês e ano, respeitante ao menor Eduardo José de Sena Fernandes Atraca, filho do comandante de secção, Eduardo Celestiano dos Santos Atraca, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de mudança de clima, de preferência não tropical ou subtropical».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 19 de Junho de 1976. — O Comandante, Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila, major de infantaria C/CCEM.

COMANDO DA POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Maio de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Junho do corrente ano:

António Paulo Pou, aliás Pou Wan Hong, guarda de 2.ª classe n.º 259, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 1 de Julho de 1976, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 3 de Junho de 1976, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 8 do corrente mês e ano, respeitantes ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo mencionado:

Humberto Fragoso - Subchefe n.º 3 da P. M. F.:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Luís Leopoldo da Conceição Carvalhosa — Subchefe n.º 5 da P. M. F.:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

José Gabriel — Guarda de 1.ª classe n.º 113 da P. M. F.:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

António Marques — Guarda de 2.ª classe n.º 209 da P. M. F.: «Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

— Por despacho de S. Ex.ª o Comandante das Forças de Segurança de Macau, de 11 de Junho de 1976, foi deferido o pedido de desistência da posse do lugar de guarda de 2.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal, Mário Gustavo Sales do Rosário, para o qual foi nomeado, por despacho de 1 de Abril de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 31 de Maio de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 5 de Junho de 1976.

— Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 11 de Junho de 1976, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 15 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo mencionado:

João Santos Pereira da Silva — subchefe n.º 17 da P. M. F.: «Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Alberto Filipe Sequeira — guarda de 2.ª classe n.º 204 da P. M. F.:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Cheong Kok K'eong — guarda de 4.ª classe n.º 611 da P. M. F.: «Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 19 de Junho de 1976. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

CORPO DE BOMBEIROS

Rescisões de contratos

Anotadas pelo Tribunal Administrativo em 14 de Junho do corrente ano:

Mediante autorização do Ex.^{mo} Senhor Comandante das Forças de Segurança de Macau (por delegação de S. Ex.ª o Governador de Macau, nos termos da Portaria n.º 96/76/M, de 22-5-76), dada em 1 de Junho do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 17 de Janeiro de 1975 (O. S. n.º 3/75, de 21-1-75, do Leal Senado) com o bombeiro

de 4.ª classe n.º 82/346, Domingos Tang Borges, a partir da data em que tomar posse do cargo de fiscal de 2.ª classe do Matadouro Municipal.

Mediante autorização do Ex.^{mo} Senhor Comandante das Forças de Segurança de Macau (por delegação de S. Ex.ª o Governador de Macau, nos termos da Portaria 96/76/M, de 22–5–76), dada em 1 de Junho do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 15 de Junho de 1972 (O. S. n.º 24/72, de 22—6-72, do Leal Senado) com o bombeiro de 4.ª classe n.º 65//333, Alexandrino Rogério Carion, a partir da data em que tomar posse do cargo de bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau;

Mediante autorização do Ex.^{mo} Senhor Comandante das Forças de Segurança de Macau (por delegação de S. Ex.ª o Governador de Macau, nos termos da Portaria n.º 96/76/M, de 22–5–76), dada em 1 de Junho do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 1 de Agosto de 1972 (O. S. n.º 29/72, de 1–8–72, do Leal Senado) com o bombeiro de 4.ª classe n.º 66/335, Ló Chi Hong, a partir da data em que tomar posse do cargo de bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau.

Mediante autorização do Ex.^{mo} Senhor Comandante das Forças de Segurança de Macau (por delegação de S. Ex.^a o Governador de Macau, nos termos da Portaria n.º 96/76/M, de 22–5-76), dada em 1 de Junho do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 11 de Janeiro de 1973 (O. S. n.º 2/73, de 15-1-73, do Leal Senado) com o bombeiro de 4.ª classe n.º 69/336, Chiang Kam Seong, a partir da data em que tomar posse do cargo de bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau.

Extractos de despachos

Por despachos de 27 de Maio de 1976, visados pelo Tribunal Administrativo em 14 de Junho do mesmo ano:

Tam Tin Sek, bombeiro de 3.ª classe n.º 49/300, do Corpo de Bombeiros de Macau — promovido a bombeiro de 2.ª classe n.º 17/300 do mesmo Corpo, 7.º classificado no concurso de promoção realizado nos dias 8 e 9 de Maio de 1975, na vaga resultante da aposentação do titular do lugar, Iong Cau.

Alexandrino Rogério Carion, bombeiro de 4.ª classe n.º 65/333 do Corpo de Bombeiros de Macau — promovido a bombeiro de 3.ª classe n.º 49/333 do mesmo Corpo, 2.º classificado no concurso de promoção realizado em 27 de Dezembro de 1975, na vaga resultante da promoção do titular do lugar, Tam Tin Sek.

Ló Chi Hong, bombeiro de 4.ª classe n.º 66/335 do Corpo de Bombeiros de Macau — promovido a bombeiro de 3.ª classe n.º 39/335 do mesmo Corpo, 3.º classificado no concurso de promoção realizado em 27 de Dezembro de 1975, na vaga resultante da aposentação do titular do lugar, Cou Kiu.

Chiang Kam Seong, bombeiro de 4.ª classe n.º 69/336 do Corpo de Bombeiros de Macau — promovido a bombeiro de 3.ª classe n.º 46/336 do mesmo Corpo, 4.º classificado no concurso de promoção realizado em 27 de Dezembro de 1975, na vaga resultante da aposentação do titular do lugar, Tam Pui.

Lei Im Cai — contratado, nos termos e condições dos artigos 45.º e 46.º e em obediência às regras dos artigos 47.º e 48.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de bombeiro de 4.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Alexandrino Rogério Carion a bombeiro de 3.ª classe do mesmo Corpo.

Sam Cam Man — contratado, nos termos e condições dos artigos 45.º e 46.º e em obediência às regras dos artigos 47.º e 48.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de bombeiro de 4.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Ló Chi Hong a bombeiro de 3.ª classe do mesmo Corpo.

Lam Kók Vá — contratado, nos termos e condições dos artigos 45.º e 46.º e em obediência às regras dos artigos 47.º e 48.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de bombeiro de 4.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Chiang Kam Seong a bombeiro de 3.ª classe do mesmo Corpo.

(É devido o emolumento de \$16,00, em cada um destes despachos, que será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Comando das Forças de Segurança de Macau, aos 19 de Junho de 1976. — O Chefe do Estado Maior/F. S. M., interino, *Elisio Orlando Bastos Bandeira*, major de artilharia.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Junho do corrente ano, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para promoção a segundo-oficial do quadro privativo da Repartição dos Serviços de Educação, nos termos do artigo 67.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Nos termos do artigo 69.º do referido Estatuto são convocados a comparecer a este concurso o terceiro-oficial da Repartição dos Serviços de Educação, Mário Telmo do Espírito Santo Dias, o terceiro-oficial da Escola Preparatória do Ensino Secundário, Joaquim Gonçalves Gomes da Silva e o arquivista da Repartição dos Serviços de Educação, José Ferreira Marques Júnior.

O programa do mesmo concurso constará de provas práticas, versando sobre os seguintes assuntos:

- 1. Abono e liquidação de vencimentos, reforços de verbas;
- 2. Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966;
- 3. Estatuto Orgânico de Macau e Organização do Ministério da Cooperação;
- 4. Conhecimento da orgânica dos Serviços de Educação e de outros preceitos legais respeitantes aos mesmos Serviços;
- 5. Conhecimentos gerais dos preceitos de toda a legislação respeitante aos diferentes graus e ramos de ensino;
 - 6. Redacção de notas, ofícios, informações ou de propostas;
- 7. Redacção de despachos respeitantes às nomeações, exonerações e licenças.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 15 de Junho de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

SECÇÃO DE TESOURO E PATRIMÓNIO

VENDA EM HASTA PÚBLICA

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do artigo 13.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, no dia 30 de Junho corrente, pelas 10,00 horas, no armazém dos Serviços de Finanças, sito na Rua João de Araújo n.º 85, em seguida no terraço da Administração do Concelho de Macau, sita na Travessa do Paiva n.º 1, a venda em hasta pública, de três (3) sacos contendo calcinhas acabadas e semi-acabadas apreendidas, para senhoras, que foram declaradas perdidas a favor do Estado e diversos artigos, motoretas e bicicletas achadas e que reverteram a favor do Estado.

Designação dos lotes

Lote n.º 1 — Três (3) sacos contendo calcinhas de «Nylon» acabadas e semi-acabadas, no valor de \$750,00.

Lote n.º 2 — Diversos artigos:

10 relógios de pulso de diversas marcas, 1 fio de metal amarelo com argola de jade, 2 pulseiras de metal com ornamentos, 2 anéis de metal branco, 1 panela eléctrica, 1 gravador de marca «Sanphoet» com 1 fita de marca «Sony», 1 máquina fotográfica de marca «Yashica» com lente partida, 1 máquina fotográfica de marca «Olympus» Pen, 1 saco de plástico contendo 1 máquina fotográfica «Kodak», tripé para máquina fotográfica com bolsa de cor preta, 1 caneta «Parker 45», 20 cadeiras de ferro em mau estado de conservação, etc.

Lote n.º 3 — Sucata de motoretas e bicicletas enferrujadas e incompletas:

3 ciclomotores da marca «Honda», incompletos, sucata de 55 bicicletas enferrujadas e incompletas e 2 quadros de bicicletas, 2 quadros de ciclomotores e 1 depósito de gasolina e 2 motores incompletos, várias peças para motociclos e 1 triciclo danificado, etc.

Condições de venda

- a) A venda será feita por licitação verbal, sendo a importância mínima de cada lanço indicada pela Comissão de Vendas.
- b) O Estado reserva-se o direito de não vender os artigos apreendidos e achados, cujos preços oferecidos não lhe convenham (§ 2.º do artigo 13.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda).
- c) O pagamento será feito em acto contínuo ao da adjudicação em notas da Filial do Banco Nacional Ultramarino.
- d) Os três (3) sacos de calcinhas e os diversos artigos vendidos deverão ser retirados no prazo de três (3) dias, após a homologação do respectivo auto de venda.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 9 de Junho de 1976. — O Chefe da Secção, Olímpio Silva. — Visto. — O Presidente da Comissão de Vendas, Francisco Xavier Carlos, director de 3.ª classe, substituto.

Anúncio

De harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 do corrente, conjugado com as Portarias n.ºs 4 457 e 8 133, respectivamente de 23 de Outubro de 1948 e 19 de Março de 1966, acha-se aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de trinta dias, entre os aspirantes desta Repartição, de nomeação definitiva, para o preenchimento da vaga de arquivista do quadro de pessoal auxiliar destes Serviços.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura devidamente reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.^a o Governador deste território.

O programa do concurso versará sobre os assuntos que constam das alíneas a) a h) do n.º 11.º da supracitada Portaria n.º 4 457.

O concurso é válido por dois anos, contados da data da publicação da classificação dos candidatos no Boletim Oficial.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Junho de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

SERVICOS DE ECONOMIA

Aviso

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Sónia Teresinha de Jesus Palmer, na qualidade de sócia-gerente da Sociedade abaixo mencionada, de nacionalidade britânica moradora no r/c do prédio «A» do Edifício «Belle Court» da Calçada da Penha, requer autorização para a instalação em Macau, no 3.º andar do prédio n.ºs 155-157 da Rua Ribeira do Patane (Edifício «Iau Keung»), do estabelecimento industrial de lavandaria e tinturaria, a denominar-se «Oficina de Lavandaria e Tinturaria Arte Moderna, Limitada», em inglês «New Arts Laundry and Drying Factory, Limited» e em chinês «Sân Ngâi Sâi Im Ch'ong Iao Han Cong Si», que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes emanações, fumos nocivos e inquinação das águas.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, 19 de Junho de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 24,50)

SERVIÇOS DE MARINHA

Aviso

Faz-se saber que o exame de provas práticas para promoção a primeiro-escriturário do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha, realizar-se-á no dia 3 do próximo mês de Julho, pelas 9,00 horas, no edifício sede desta Repartição.

Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, aos 16 de Junho de 1976. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU CA/ROA

Concurso público n.º 1/76/CFSM

Faz-se público que no dia 13 do próximo mês de Julho, pelas 10 horas, na Sala de Sessões deste Conselho Administrativo, se procederá à abertura das propostas referentes a obras de beneficiação e adaptação a efectuar nas antigas messe de oficiais e casa da guarda do quartel de Coloane.

As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 12, na Chefia do Serviço de Infraestruturas do COMFORSEG, onde o programa do concurso poderá ser consultado, ou adquirido, pelos concorrentes, todos os dias úteis, dentro do horário normal de expediente.

Macau, 11 de Junho de 1976. — O Presidente do C. A., António Pires Vicente, major do SAM.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Aviso

Em conformidade com a deliberação camarária, de 26 de Maio do corrente ano, faz-se público que se acha aberto concurso para provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro do pessoal de administração geral da Câmara Municipal das Ilhas.

- 1. Apenas poderão participar no concurso os terceiros-oficiais de nomeação definitiva dos Serviços Públicos e Autónomos de Macau.
- 2. Os interressados deverão entregar na Secretaria da Câmara Municipal os seus requerimentos, pedindo a sua admissão ao concurso, devendo deles constar a idade, estado, filiação, naturalidade e residência, acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Certidão passada pelo respectivo serviço, comprovando que é terceiro-oficial de nomeação definitiva;
 - b) Declaração a que se refere o artigo 80.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

- 3. É fixado o prazo de 20 (vinte) dias a partir da data da publicação do presente aviso para a entrega dos documentos.
 - 4. O programa de concurso é o seguinte:
 - a) Noções fundamentais sobre a Constituição Política da República e Estatuto Orgânico do Território;
 - b) Orçamentos municipais: sua execução, reforços e transferências de verbas, escrituração das dotações orçamentais, antecipação dos duodécimos e libertação de reservas orçamentais, pagamento de despesas, concursos públicos e limitados, etc.;
 - c) Escrituração dos livros de contabilidade da Câmara Municipal das Ilhas;
 - d) Redacção de informações e pareceres sobre os assuntos de serviço.

Taipa, Secretaria da Câmara Municipal das Ilhas, aos 16 de Junho de 1976. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Maria Dias*, administrador de concelho.

(Custo desta publicação \$36,30)